



## EDITAL Nº 166/2009-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 5722 publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24-11-2005, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

### 1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Este Teste Seletivo é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) ou [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

### 3 – DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (02 de junho de 2009), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	Salário Base (40 h/s)	Com Adicional de Titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.525,98	----
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.525,98	R\$ 1.831,18
Professor Assistente	R\$ 1.754,88	R\$ 2.544,58
Professor Adjunto	R\$ 2.205,24	R\$ 3.859,17



#### 4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

##### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(01) Fundamentos da Psicologia.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede e Câmpus Regional de Cianorte.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Psicologia; e</li><li>• Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) como docente; e</li><li>• Mestrado na área ou em áreas afins.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(02) Psicologia do Trabalho.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Psicologia; e</li><li>• Experiência comprovada de, no mínimo, (01) um ano de atuação na área.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

##### DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(03) Didática e Metodologia do Ensino.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Pedagogia ou outras Licenciaturas; e</li><li>• Mestrado em Educação; e</li><li>• Experiência comprovada de, no mínimo, de 01 (um) ano no Ensino Superior e/ou Educação Básica.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(04) Contabilidade Geral.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Ciências Contábeis; e</li><li>• Especialização em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Créditos completos de mestrado.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(05) Direito Penal.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Direito.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CTC/CAU (CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA)**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(06) Tecnologia de Carnes, Análise Sensorial e Controle de Qualidade.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Engenharia de Alimentos ou em Tecnologia em Alimentos.</li><li>• Especialização na área de Tecnologia em Alimentos ou Mestrado/Doutorado em Engenharia, Tecnologia ou Ciência de Alimentos.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

**Período de inscrição: De 27 de maio a 02 de junho de 2009**, exceto sábado e domingo.

Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas.**

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.



**5.3 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16 horas do dia 02 de junho de 2009.**

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital nº 166/2009-PRH".

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

**I.** Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).

**II.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**III.** Fotocópia de documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.

**IV.** Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. **Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.**

**V.** Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. **Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.**

**VI.** Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. **Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.**

**VII.** Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.

**VIII.** Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.

**IX.** Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na seqüência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.

5.7 - A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:

**I.** Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;



**II.** Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

**III.** Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

**IV.** Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

**V.** Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

5.8 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20-12-1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.9 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.10 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.

5.11 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.12 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.13 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.14 - Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

## **6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **08 de junho de 2009, às 17h30min**.

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.



## 7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - As provas serão realizadas no período de **16 a 20 de junho de 2009** em datas e locais a serem informados por edital que será publicado no dia 26 de maio de 2009, às 17h30min.

7.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

7.3 - A avaliação do currículo será norteadada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.4 - A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.5 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

## 8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

8.3 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - possuir maior titulação acadêmica;

II - obtiver maior nota na prova escrita;

III - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;

IV - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;

V - tiver mais idade.

8.4 - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 8.2, IV, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

8.5 - O resultado do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia **23 de junho de 2009, às 17h30min.**

8.6 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.7 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

## 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).



9.2 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.

9.3 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

9.4 - No edital de convocação serão relacionados os exames admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.

9.5 - No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

9.6 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, poderão ocorrer a expensas do candidato convocado.

9.7 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga.

9.8 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão no processo seletivo do candidato. Não será permitida a reclassificação.

9.9 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

9.10 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

9.11 - Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

9.12 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

10.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.



10.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, para o suprimento de vagas com carga horária distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.4 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

10.5 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

10.6 - Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.

10.7 - Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

10.8 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

10.9 - A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) ou [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

10.10 - Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital e nas Resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 14 de maio de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé,  
**Pró-reitora**



**ANEXO DO EDITAL Nº 166/2009-PRH**

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA / Área de conhecimento ou matéria:

**(01) FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Eleger uma das principais teorias em Psicologia para discorrer sobre seus fundamentos históricos e filosóficos, conceitos básicos, objeto e método.
2. Comportamento, desenvolvimento humano e contexto sócio-histórico.
3. Considerações sobre o processo de pesquisa em Psicologia: metodologias, métodos, técnicas e questões éticas.

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA / Área de conhecimento ou matéria:

**(02) PSICOLOGIA DO TRABALHO**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Psicologia Organizacional e do Trabalho: evolução histórica e perspectivas de atuação.
2. Atividades tradicionais e emergentes da Psicologia Organizacional e do Trabalho: atuação do psicólogo em diferentes contextos.
3. Saúde mental e trabalho: possibilidades de intervenção.
4. Psicologia institucional e as relações de trabalho.

DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO / Área de conhecimento ou matéria:

**(03) DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Processo de Ensino e de Aprendizagem: fundamentos teóricos e práticas escolares.
2. Conceitos, Paradigmas e Limites das Teorias Curriculares.
3. Alfabetização: histórico, políticas e função social.



**(04) CONTABILIDADE GERAL**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Os objetivos da Contabilidade e a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade e a Resolução nº 750/93-CFC.
2. A Evolução do Pensamento Contábil.
3. A Estática e a Dinâmica Patrimonial.
4. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
5. Receitas, Despesas e Resultado.
6. As Demonstrações Contábeis.
7. A Evidenciação em Contabilidade.
8. Depreciação, Amortização e Exaustão.
9. Custos para controle e decisão.
10. Operações com mercadorias.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Lei das companhias de capital aberto ou sociedade por ações.

BRASIL, Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Lei que introduz novos dispositivos a Lei 6.404/1976.

Equipe de Professores da FEA/USP. **CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

FAVERO, Hamilton Luiz, LONARDONI, Mário, SOUZA, Clóvis de e TAKAKURA, Massakazu. **CONTABILIDADE: Teoria e Prática**. Vol. 1. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FAVERO, Hamilton Luiz, LONARDONI, Mário, SOUZA, Clóvis de e TAKAKURA, Massakazu. **CONTABILIDADE: Teoria e Prática**. Vol. 2. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

HENDRIKSEN, Eldon S., BREDA, Michael F. Van. **TEORIA DA CONTABILIDADE**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **ANÁLISE DE BALANÇOS** 7. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **TEORIA DA CONTABILIDADE**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu e GELBECKE, Ernesto Rubéns. **MANUAL DE CONTABILIDADE DAS SOCIEDADES POR AÇÕES**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Eliseu. **CONTABILIDADE DE CUSTOS**. 9. ed. São Paulo; Atlas, 2003.

MATARAZZO, Dante C. **ANÁLISE FINANCEIRA DE BALANÇOS**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SCHMIDT, Paulo. **HISTÓRIA DO PENSAMENTO CONTÁBIL**. Porto Alegre; Bookman, 2000.



DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO / Área de conhecimento ou matéria:

**(05) DIREITO PENAL**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. PROGRAMA:

- 1.1. CONCEITO DE DIREITO PENAL
- 1.2. DIREITO PENAL CIENTÍFICO E RELAÇÃO COM OUTROS RAMOS DO DIREITO.
- 1.3. BREVISSIMA HISTÓRIA DO DIREITO PENAL
2. TEORIA DA LEI PENAL
  - 2.1. norma jurídica e norma penal.
  - 2.2. fontes do Direito Penal.
  - 2.3. interpretação da norma penal, analogia.
3. APLICAÇÃO DA LEI PENAL
  - 3.1. princípio da legalidade.
  - 3.2. lei penal do tempo.
  - 3.3. lei penal no espaço.
  - 3.4. lei penal em face das pessoas.
  - 3.5. legislação especial.
4. TEORIA DO CRIME
  - 4.1. conceitos de crime.
  - 4.2. características.
  - 4.3. requisitos/elementos.
  - 4.4. circunstâncias.
  - 4.5. ilícito penal e ilícito civil.
  - 4.6. ação, tipo, antijuridicidade e culpabilidade.
  - 4.7. crimes dolosos e crimes culposos.
5. TEORIA DO TIPO
  - 5.1. modelo causal e modelo finalista.
  - 5.2. conduta: conceito, elementos e formas.
  - 5.3. classificação dos tipos.
  - 5.4. elementos do tipo.
  - 5.5. estrutura do tipo.
6. O TIPO NOS CRIMES COMISSIVOS DOLOSOS
  - 6.1. tipo objetivo.
  - 6.2. ação.
  - 6.3. nexos causal.
  - 6.4. resultado.
  - 6.5. tipo subjetivo.
  - 6.6. conceito e elementos do dolo.
  - 6.7. dolo direto e dolo indireto (eventual).
  - 6.8. elementos subjetivos do tipo.
  - 6.9. crimes qualificados pelo resultado.
  - 6.10. o erro na teoria do tipo.
7. ANTIJURIDICIDADE
  - 7.1. conceito.
  - 7.2. causas de exclusão.
  - 7.3. legítima defesa.
  - 7.4. estado de necessidade.
  - 7.5. exercício regular de direito.
  - 7.6. estrito cumprimento do dever legal.
  - 7.7. consentimento da vítima.
  - 7.8. excesso nas causas justificativas.
8. CULPABILIDADE
  - 8.1. conceito.
  - 8.2. imputabilidade: conceito, menoridade, causas de exclusão e de diminuição, conseqüências, emoção e paixão, embriagues.



- 8.3. consciência da ilicitude: princípios, erro de proibição, desconhecimento da lei, erro sobre a ilicitude descriminantes putativas.
- 8.4. exigibilidade de comportamento conforme o direito: princípios, coação moral irresistível, estado de necessidade esculpante, obediência hierárquica.
9. CONDIÇÕES DE PUNIBILIDADE
- 9.1. escusas absolutórias.
10. CRIMES CULPOSOS: ESTRUTURA
- 10.1. excepcionalidade.
- 10.2. tipo aberto.
- 10.3. conceito, espécies e modalidades de culpa.
- 10.4. ação, nexos e resultados.
- 10.5. elementos principais e acessórios.
- 10.6. causas de exclusão da antijuridicidade.
- 10.7. concorrência de culpa da vítima.
11. CRIMES OMISSIVOS: ESTRUTURA
- 11.1. omissão e ação mandada.
- 11.2. crimes omissivos por omissão: conceito e estrutura, posição do garantidor, causalidade, antijuridicidade, culpabilidade.
12. ETAPAS DA REALIZAÇÃO DO TIPO
- 12.1. crime tentado e crime consumado.
- 12.2. atos preparatórios e de execução.
- 12.3. incorrência do resultado.
- 12.4. tipo subjetivo.
- 12.5. crime exaurido.
- 12.6. punibilidade da tentativa.
- 12.7. desistência voluntária e arrependimento eficaz.
- 12.8. arrependimento posterior.
- 12.9. tentativa inidônea (crime impossível).
- 12.10. crime putativo.
- 12.11. tentativa de crimes omissivos (próprios e impróprios).
- 12.12. tentativa de crimes culposos.
13. CONCURSO DE PESSOAS
- 13.1. autor, formas de colaboração.
- 13.2. teorias.
- 13.3. autoria direta, mediata e colateral.
- 13.4. co-autoria.
- 13.5. participação.
- 13.6. cooperação dolosamente distinta.
- 13.7. concurso em delitos culposos.
- 13.8. concurso em delitos omissivos (próprios e impróprios).
- 13.9. concurso e delitos próprios e de mão própria.
- 13.10. comunicabilidade das circunstâncias.
- 13.11. concurso necessário.
14. OBJETO DO CRIME
- 14.1. objeto formal, substancial e material do crime.
15. SUJEITOS DO CRIME
- 15.1. sujeito ativo.
- 15.2. sujeito passivo.
16. CONCURSO DE PESSOAS
- 16.1. teorias.
- 16.2. modelo ofinalista.
- 16.3. autoria e co-autoria.
- 16.4. participação.
- 16.5. co-autoria e participação em crime culposos.
17. TEORIA DA PENA: O SISTEMA PENAL
18. ESPÉCIES DE PENA
19. PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE
20. PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS



Edital nº 166/2009-PRH

fl. 13

21. PENA DE MULTA
22. APLICAÇÃO DE MULTA
  - 22.1. determinação da pena.
  - 22.2. circunstâncias agravantes.
  - 22.3. circunstâncias atenuantes.
  - 22.4. concurso de agravantes e atenuantes.
  - 22.5. causas de aumento e diminuição e de pena.
23. CONCURSO DE CRIMES
  - 23.1. concurso material.
  - 23.2. concurso formal.
  - 23.3. crime continuado.
  - 23.4. erro na execução.
  - 23.5. resultado diverso do pretendido.
24. CONCURSO APARENTE DE NORMAS
  - 24.1. princípio da especialidade.
  - 24.2. princípio da subsidiariedade.
  - 24.3. princípio da consumação.
  - 24.4. ante-fato e pós-fato impuníveis.
25. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
26. LIVRAMENTO CONDICIONAL
27. EFEITOS DA CONDENAÇÃO
28. REABILITAÇÃO
29. MEDIDAS DE SEGURANÇA
30. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
31. AÇÃO PENAL

## REFERÊNCIAS

- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. Parte Geral. V.I. São Paulo: Saraiva, 2008.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal*. Parte Geral. 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- MAYRINK DA COSTA, Álvaro. *Direito Penal*. Parte Geral. T. I e t. II. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal brasileiro*. Parte Geral. 8 ed. São Paulo: RT, 2008.
- REALE JR., Miguel. *Instituições de Direito Penal*. Parte Geral. V.I e II. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

CTC/CAU (CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA) / Área de conhecimento ou matéria:

**(06) TECNOLOGIA DE CARNES, ANÁLISE SENSORIAL E CONTROLE DE QUALIDADE**

## PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONALIDADE DO TECIDO MUSCULAR: tipos de tecidos musculares, estrutura da fibra muscular estriada: sarcômero, composição química e centesimal, valor nutritivo, mudanças *post-mortem*: transformação do músculo em carne, fatores que afetam a qualidade da carne: carnes tipo PSE e DFD.
2. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DA CARNE: capacidade de retenção de água, cor, textura e dureza, odor e sabor. Fatores que afetam essas características. Métodos de determinação.
3. CADEIA DO FRIO: conservação da carne mediante a aplicação de frio. Refrigeração, Congelamento. Armazenamento: embalagem à vácuo, atmosfera modificada. Descongelamento. Alterações durante o armazenamento. Equipamentos frigoríficos.



4. ABATE DE BOVINOS: mercado atual. Etapas do processamento da carne “in natura” e industrializada. Cortes. Processamento de miúdos. Subprodutos. Equipamentos. Fatores que afetam a qualidade. Legislação.
5. ABATE DE SUÍNOS: mercado atual. Etapas de processamento. Cortes. Processamento de miúdos. Subproduto. Equipamentos. Fatores que afetam a qualidade. Legislação.
6. ABATE DE AVES: mercado atual. Etapas de processamento. Cortes. Processamento de miúdos. Subproduto. Equipamentos. Fatores que afetam a qualidade. Legislação.
7. PRODUTOS CÁRNEOS: definição, emulsão cárnea, gel cárneo. Ingredientes de cura a suas funções. Processos de elaboração de produtos cárneos: frescos, crus temperados, tratados pelo calor, crus curados, salgados. Cultivos iniciadores para produtos fermentados. Processo de defumação. Processamento de carne reestruturada. Equipamentos. Legislação.
8. OVOS E DERIVADOS: estrutura e composição. Alterações durante o armazenamento. Fatores que afetam a qualidade. Incubação de ovos. Produtos derivados do ovo. Equipamentos. Legislação.
9. PROCESSAMENTO DE PESCADOS: estrutura e composição química. Alterações *post mortem*. Aplicação do frio para a conservação: refrigeração, congelamento, armazenamento e descongelamento, alterações. Produtos derivados da pesca: processos de salga, dessecação, defumação, escabeches, conservas, óleos de pescado e ovas. Legislação.

#### PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA

1. OS RECEPTORES SENSORIAIS - ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO SENSORIAL: olfato, gosto, visão, audição e interações sensoriais.
2. SELEÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE: procedimento para seleção, teste de reconhecimento de odores; teste gosto-intensidade; teste de diferença aplicada ao produto; técnicas para treinamento.
3. MÉTODOS SENSORIAIS: classificação.
4. MÉTODOS DISCRIMINATIVOS: testes de diferença; comparação pareada; teste triangular; teste duo-trio; comparação múltipla; ordenação.
5. MÉTODOS DESCRITIVOS: testes de escala, perfil de textura; perfil de sabor; análise descritiva quantitativa; tempo-intensidade.
6. CORRELAÇÃO LINEAR SIMPLES ENTRE DUAS VARIÁVEIS.
7. GESTÃO DE QUALIDADE TOTAL: Conceitos e ferramentas – Sistemas da Qualidade (“Just-in-time”, CEP – Controle Estatístico de Processos, CEQ – Controle Estatístico de Qualidade, Organização 5S, 5W + 1H, “Kanban”, “Kaizen”, CCQ – Círculos de Controle de Qualidade, folhas de verificação, “Brainstorming”, “QFD” – Desdobramento da Função Qualidade, Ciclo “PDCA”, “FTA”).
8. MÉTODOS DE ANÁLISE: Amostragem, especificações, características da Qualidade, medidas objetivas e subjetivas, precisão e exatidão de medidas.
9. SISTEMAS E PROGRAMAS DA QUALIDADE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS: Características e Atribuições de um sistema de Qualidade para Alimentos. HACCP (APPCC), GMP (Boas Práticas de Fabricação), SSOP, Normas ISO 9000. Legislação (Aspectos legais e Legislação vigente).
10. DESENVOLVIMENTO DE GRAUS E PADRÕES DE QUALIDADE.
11. AVALIAÇÃO DE COR, TEXTURA, VISCOSIDADE E SABOR: Correlação entre medidas.

#### REFERÊNCIAS

CAMPOS, V.F. Gerência da qualidade total: Estratégia para aumentar a competitividade da empresa brasileira. UFMG – Belo Horizonte, 187p. 1990.



- CHAVES, J.B.P. Controle de qualidade para indústrias de alimentos (Princípios gerais e Métodos Gerais) - Apostilas no 40 e 48. UFV – Imprensa Universitária - Viçosa – MG
- DUTCOSKY, S. D. ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS. CURITIBA: CHAMPGNAT, 123 P, 1996.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Editora Varela: São Paulo, 2000.
- FERREIRA, J.R. GOMES, J.C. Gerenciamento de laboratórios de análises químicas. UFV – Viçosa – MG, 385p. 1995.
- MEILGAARD, M., CIVILLE, G.V., CARR, B. T. SENSORY EVALUATION TECHNIQUES. 2 ED. BOCA RATON:CRC PRESS, INC. 281P, 1988.
- OGAWA, M. MAIA, E.L. **Ciência e Tecnologia do Pescado – Manual de Pesca**. [ns]: São Paulo, 1999.
- OLIVO, N. **Mercado Mundial de Carnes**. Ed Autor: Criciúma, 2006.
- OLIVO, R. OLIVO, N. **O mundo das Carnes**. Ed. Autor: Criciúma, 2005.
- ORDONÉZ, J.A. **Tecnologia de Alimentos – Volume II**. Artmed: Porto Alegre, 2005.
- PALADINI, E.P. Controle de qualidade: uma abordagem abrangente. Editora Atlas AS, São Paulo, 239p. 1989.
- PIGGOT, J. R. Sensory analysis of foods. Elsevier Applied Science Publ. 1984, 389p.
- SBCTA Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Manual de Boas Práticas de Fabricação. 27p. 1990.
- SBCTA. Análise sensorial. Manual : Série Qualidade-PROFIQUA,Campinas: SBCTA, 2000. 127p.
- SILVA, J.A. **Tópicos em Tecnologia de Alimentos**. Editora Varela: São Paulo, 2000.
- STONE, H., SIDEL, J. L. Sensory evaluation practices. Academic Press, 1993, 338p.